



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 238/2024

Revoga a Portaria SJBA-Diref 36, que cria Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental - CAGED da Seção Judiciária da Bahia e altera parcialmente seu art. 1º.

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0010800-73.2017.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) a Resolução CJF 886, de 29 de abril de 2024, que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal de 1º e 2º graus;
- b) as normas de funcionamento do Programa de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname, do CNJ;
- c) a Resolução TRF1 Presi 43/2023 (18729029), que nos artigos 8º e 12, alterou a composição e atribuições das comissões permanentes de avaliação e gestão documental – Cageds;
- e) o quanto determinado no Despacho Diref 18778440 e no Despacho Secad 18942205;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental - CAGED da Seção Judiciária da Bahia, com a seguinte composição:

- I - LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO - Juíza Federal Coordenadora da Comissão;
- II - FELIX ANTÔNIO BARBOSA AGUIAR - Técnico Judiciário, matrícula ba342203 - Graduado em Direito;
- III - LUZINEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA - Analista Judiciário, matrícula ba2001026, Graduada em Biblioteconomia;
- IV - ÁLVARO ANTÔNIO BRITO REIS - Técnico Judiciário, matrícula ba318003 - Núcleo da Tecnologia da Informação;
- V - MIGUEL ÂNGELO BARBOSA AGUIAR - Técnico Judiciário, matrícula ba350203 - Graduado em Arquivologia;
- VI - ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR - Agente da Polícia Judicial. matrícula ba2000271 - Graduado em História;
- VII - JOSEMI ALVES DE OLIVEIRA - Técnico Judiciário, matrícula ba359903 - Gestão Documental/Arquivo.

Art. 2º Compete ao Comitê

I – orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e recebidos nos respectivos órgãos, para fins de guarda permanente ou eliminação;

II – propor alterações nos instrumentos de gestão documental previstos no art. 4º da Resolução Presi 43/2023;

III – estabelecer prioridades para análise e destinação de documentos institucionais;

IV – analisar e aprovar as minutas dos editais de eliminação de documentos e processos elaboradas pelas unidades de arquivo;

V – aprovar os termos de eliminação elaborados pelas unidades de arquivo;

VI – analisar as propostas de guarda definitiva que lhe forem dirigidas e pronunciar-se acerca do seu acolhimento;

VII – identificar, definir e zelar pela aplicação dos critérios de valor secundário dos documentos e processos.

Art. 3º DETERMINAR que os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental - Caged deverão seguir o quanto normatizado por meio da [Resolução Presi 43/2023, de 4 de agosto de 2023](#).

Art. 4º REVOGAR a Portaria SJBA-Diref 36 (19884144).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juíza Federal SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO

Diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lopes Santos de Carvalho, Diretora do Foro**, em 26/07/2024, às 10:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20995811** e o código CRC **BECAFE60**.